



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº833, de 18 de julho de 1.991

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação 3.000m².

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

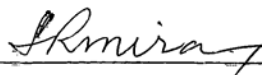
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber / por doação uma área de terras no loteamento **ALPES DA COLINA**, com área / de 3.000m², localizado ao lado do Jardim Centenário, conforme memorial' descritivo e planta de levantamento altimétrico anexo.

ARTIGO 2º - A presente lei, entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 18 de julho de 1.991.

BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de julho de 1.991.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO